

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023 VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 21 de dezembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **16 (dezesesseis) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisas: Política Social e Direitos Sociais e Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais

A Política Social do ponto de vista histórico-conceitual no Brasil e no mundo, como área necessariamente multidisciplinar, inscrita na história imediata da reforma e contrarreforma do Estado brasileiro. Concepção, configuração e dinâmica do Estado e da Sociedade na regulação e garantia de direitos sociais.

1.2 Linhas de pesquisa

1.2.1 Política Social e Direitos Sociais

Estudos sobre Política Social e determinantes econômicos e ideo-políticos na sua emergência e desenvolvimento na particularidade brasileira e regional, do processo de luta à constituição de políticas públicas e sociais e implicações na garantia dos direitos. Pesquisas que privilegiem a análise dos fundamentos e processos de formulação, organização legal-institucional, implementação e seus efeitos sobre a vida social e a configuração das políticas sociais.

1.2.2 Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Desenvolvimento de estudos sócio-históricos e ontológicos das categorias trabalho e questão social, da sociabilidade produzida pela relação capital-trabalho, das transformações no mundo do trabalho, portanto, da sua configuração na dinâmica da sociedade burguesa. Das determinações sociais da questão social no processo de formação social brasileiro e os desafios históricos e implicações nos espaços sócio-ocupacionais e no exercício profissional dos/as assistentes sociais e nas respostas produzidas ante as demandas contemporâneas. Contempla ainda as seguintes sublinhas de estudo: (i) Questão Social, Formação do Brasil e América Latina; (ii) Trabalho e Teoria Social; (iii) Serviço Social: Fundamentos, Trabalho e Formação Profissional.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Política Social, nível de Mestrado, objetiva formar, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, profissionais qualificados para o ensino superior, à pesquisa e à produção de conhecimento sobre a realidade estadual e regional, bem como para a análise, o planejamento, a gestão e avaliação de políticas públicas, em especial as políticas sociais. O Curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro)

meses, é oferecido para candidatos(as) com curso de graduação na área de Serviço Social ou áreas afins, e requer dedicação integral dos(as) estudantes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social nomeará, dentre o seu corpo docente, uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste Edital.

Para efetuar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Política Social (PPGPS) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas até **16 (dezesesseis) vagas** para o **Mestrado Acadêmico em Política Social**, conforme a seguinte distribuição: 13 (treze) vagas para Ampla Concorrência e 03 (três) destinadas às Ações Afirmativas. As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos(as) candidatos(as), obedecendo o limite máximo de:

Quantitativo vagas	Descrição
13	Ampla concorrência
03	Ações Afirmativas

3.2 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 3 (três) vagas, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021, sendo elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos(as) negros(as) autodeclarados(as) – pretos e pardos –, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

3.3 Os(As) candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas são responsáveis pela leitura integral da Instrução Normativa PROPG nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo I deste Edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos(as) para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **23/01/2023 a 13/02/2023** por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de usuário externo no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

i. Para candidatos(as) que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário realizar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

ii. O Sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br).

iii. Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

4.2 Após o livre acesso ao Sistema SEI, o(a) candidato(a) deverá efetuar a solicitação de inscrição, exclusivamente, por meio de peticionamento no Sistema, devidamente instruído com os documentos na ordem listada abaixo em **formato PDF**:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
2. Uma fotografia 3x4 recente;
3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento);
4. Cópia, em PDF, frente e verso, do documento de identidade (RG);
5. Cópia, em PDF, frente e verso, do CPF;
6. Certidão de regularidade do CPF emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
7. Cópia, em PDF, frente e verso, do título de eleitor;
8. Cópia, em PDF, do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
9. Cópia, em PDF, frente e verso, da certidão de nascimento ou casamento;
10. Cópia, em PDF, frente e verso, do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para homens;
11. Cópia, em PDF, frente e verso, do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação em Política Social;

12. Cópia, em PDF, frente e verso, do histórico escolar do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
13. Carta de Apresentação em uma via: de formato livre, limitada a uma página, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a); explicação de seu interesse pelo Programa e justificativa da candidatura;
14. *Currículo Lattes* (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);
15. Duas vias do Pré-Projeto de Pesquisa, que deverá versar sobre o tema a ser investigado, devidamente justificado e em consonância com a Área de Concentração e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. As duas cópias deverão ser inseridas no processo de inscrição, separadamente, sendo uma cópia com identificação e, outra, sem identificação do(a) candidato(a). No projeto, o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimentos sobre a construção inicial da pesquisa, além da compreensão conceitual sobre o tema proposto. O Pré-Projeto deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas. A formatação do texto deverá atender às seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em papel A4, margem esquerda e superior de 3cm e demais margens 2 cm, sendo apresentado com: i) Capa com: nome do autor(a) – apenas na via com identificação –, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano; ii) Corpo do Projeto – Introdução: delimitação do objeto, problema de pesquisa, justificativa do tema e objetivos; – Revisão de literatura; – Metodologia de pesquisa; – Referências;
16. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo III);
17. Candidatos(as) estrangeiros(as) que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil;
18. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia, em PDF, frente e verso, do Registro Migratório Nacional (RNM);
19. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia, em PDF, do Passaporte;
20. Candidatos(as) a ações afirmativas deverão acrescentar os documentos descritos na Instrução Normativa PROPG nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo I deste Edital.

4.2.1 Após efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do

processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

4.2.2 Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br) informando o nome completo, nome e número do processo para a confirmação da inscrição.

4.2.3 Será considerado somente o número do processo enviado pelo(a) candidato(a) por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br), no qual deverá ter sido instruído com a documentação completa para análise da inscrição.

4.3 Candidatos estrangeiros não residentes no país, para a inscrição em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), deverão encaminhar a documentação solicitada no item 4.2, via e-mail (mobilityin.secri@ufmt.br), para a Assessoria de Mobilidade Internacional da Secretaria de Relações Internacionais (SECRI) da UFMT, que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “Inscrição de Candidato Estrangeiro Não Residente no País em Processo Seletivo de PPG”, bem como por encaminhar o processo ao PPGPS.

4.3.1 Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

4.3.2 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

4.4 As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

4.5 O(a) candidato(a) deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

4.6 Não serão aceitas inscrições presenciais via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

4.7 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora do prazo previsto para inscrição não serão analisadas.

4.8 Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até 14/02/2023, sendo o resultado divulgado nos sites da Universidade (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGPS (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

5 RECURSO INSCRIÇÃO

5.1 Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 48 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 15 (Cronograma) deste Edital.

5.2 Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

6 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Excepcionalmente, a proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) deverá ser comprovada no prazo de até 12 (doze) meses após a efetivação da matrícula do(a) aluno(a) selecionado(a). O(A) aluno(a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de desligamento do Programa.

6.2 Para candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, a proficiência deverá ser em Português.

6.3 Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

1. Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de até 02 (dois) anos;
2. Certificado de capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de até 02 (dois) anos;
3. Certificado que comprove capacitação em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), com validade de até 02 (dois) anos;
4. Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Federais ou Estaduais Brasileiras ou Pontifícias Universidades Católicas (PUCs), com validade de até 02 (dois) anos.

7 TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Pagamento da taxa de inscrição.

7.1.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

7.1.2 Para ter acesso ao boleto para pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Fundação Uniselva, no endereço: <https://web.fundacaouniselva.org.br/>.

7.1.3 Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

7.2 Pedido de isenção da inscrição.

7.2.1 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

- i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e,
- ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.2.2 O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT entre os dias 01 e 02 de fevereiro de 2023, instruído com documentação comprobatória e do formulário com o pedido de isenção devidamente preenchido e assinado (Anexo IV deste Edital).

7.2.3 Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br), informando o número do processo.

7.3 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção em **03 de fevereiro de 2023**, sendo o resultado divulgado nos sites da Universidade (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGPS (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

7.3.1 O(A) candidato(a), cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa, conforme orientações presentes no item 7.1.1 ou 7.1.2 deste Edital.

7.3.2 O(A) candidato(a), cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do Parecer emitido pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Curso, fornecida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social.

7.4 Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

8 SELEÇÃO

8.1 A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção designada em reunião do Colegiado do PPGPS/UFMT e nomeada pela Coordenação, estando todo o corpo docente do Programa apto a compor esta Comissão.

8.2 Fases da Seleção

O processo de seleção contará com duas fases de caráter eliminatório e classificatório, compostas por: análise do Pré-Projeto de Pesquisa; e arguição do(a)

candidato(a).

8.2.1 Primeira Fase

A análise do Pré-projeto de Pesquisa, sem identificação e de caráter eliminatório e classificatório, considerados os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido.	1,5
02	Pertinência e propriedade de uso da bibliografia, incluindo a indicada no Edital.	1,5
03	Adequação das referências utilizadas ao objeto e objetivos do estudo.	1,5
04	Respeito às normas éticas de conduta de pesquisa científica, entre elas plágio e autoplágio.	1,5
05	Atendimento às normas técnicas e estrutura indicada para o Pré-projeto.	1,0
06	Capacidade de argumentação e organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa.	2,0
07	Consonância com a Linha de Pesquisa a que se inscreve, pertencente ao PPGPS.	1,0
Total		10,0

A análise do Pré-projeto será realizada no período entre 22 e 28 de fevereiro de 2023. E será considerado(a) aprovado(a)/classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10. Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no Pré-projeto, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Pré-projeto e suas respectivas notas, será divulgada até o dia 01 de março de 2023, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-Graduação em Política Social na Internet (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

8.2.2 Segunda Fase

De caráter eliminatório e classificatório, a arguição do(a) candidato(a) com a Comissão de Seleção acontecerá entre os dias 08 e 09 de março de 2023 no formato remoto.

A relação com horários para a arguição de cada candidato(a) será divulgada em 06 de março de 2023 no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-graduação em Política Social na Internet (<https://www.ufmt.br/ppgps/>). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Pré-Projeto (Primeira Fase) poderão participar da arguição (Segunda Fase).

Os(As) candidatos(as) receberão via e-mail, até o dia anterior ao início das arguições, o *link* de acesso à sala de *webconferência* onde acontecerá o encontro virtual com a Comissão de Seleção.

Os(As) candidatos(as) terão até 15 (quinze) minutos para expor o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado na inscrição. Após o término da apresentação oral do Pré-projeto,

o(a) candidato(a) será arguido por um período de até 15 minutos, tendo como base o Pré-projeto de Pesquisa, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação, a critério da Comissão de Seleção.

Na Segunda Fase o(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir dos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Habilidade, clareza e propriedade no uso da linguagem.	2,0
02	Domínio do conteúdo relacionado às Linhas de Pesquisa e Área de Concentração.	2,5
03	Domínio e precisão no uso de conceitos do Pré-projeto e da Bibliografia do Edital.	2,5
04	Coerência no desenvolvimento das ideias e em relação às condições de execução e a relevância da proposta de pesquisa.	3,0
Total		10,0

O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela Comissão de Seleção na sala de *webconferência* do PPGPS/UFMT, indicado no link de acesso enviado, implicará na sua eliminação. E a responsabilidade de conexão (parte técnica e horário dentro do prazo agendado) será do(a) candidato(a). A arguição do(a) candidato(a) não será gravada e é vedada a presença de candidato(a) concorrente durante a sua realização.

Será considerado(a) aprovado(a)/classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10.

O resultado da Segunda Fase será divulgado no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS na Internet (<https://www.ufmt.br/ppgps/>) em 10 de março de 2023.

9 RESULTADO FINAL

9.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em cada Fase serão classificados(as) em ordem decrescente.

9.2 No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- i. maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ii. maior nota na análise do Pré-projeto de pesquisa.

9.2.1 Caso permaneça o empate, o critério será a maior nota na arguição.

9.3 A lista com o resultado consolidado das Fases do Edital (anterior à heteroidentificação e/ou verificação das ações afirmativas), em ordem decrescente, com suas respectivas notas, será publicado em 15 de março de 2023 nos sites da Universidade (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 48 horas a contar da data de publicação do resultado, conforme previsto no item 15 deste Edital. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT.

10.2 O recurso deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a sua interposição, com exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.3 Conceder-se-á vista acompanhada (por membro da Comissão de Seleção ou membro do Colegiado indicado para tal finalidade) à nota atribuída pela Comissão aos critérios de análise do Pré-projeto, desde que o(à) candidato(a) manifeste tal interesse, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

10.4 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/ppgps/>, nas datas especificadas no item 15 (Cronograma) deste Edital.

11 DA MATRÍCULA

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, no período entre 27 e 30 de março de 2023), por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

11.2 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>), devendo realizar login no sistema SEI, usuário externo, e seguir os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o Programa de Pós-graduação em Política Social”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

11.3 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) **Requerimento de matrícula:**

Incluir outros documentos necessários para matrícula e que serão informados por e-mail pela Secretaria do PPGPS aos(as) candidatos(as) aprovados(as) – exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo Programa de Pós-graduação em Política Social, aproveitando os documentos ali anexados).

11.4 Registrado o requerimento de matrícula via Sistema SEI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se apresentar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social no período entre 03 e 07 de abril de 2023, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, instruídos nos processos de inscrição e matrícula, para conferência.

11.5 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) não residente no país ou detentor(a) de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGPS deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no Edital para matrícula, nas dependências da Assessoria de Mobilidade Internacional, da SECRI, na Universidade Federal de Mato Grosso.

11.6 De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário, com ingresso por meio de Editais de provimento ou transferência de vagas, os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

- I. Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- II. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;
- III. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;
- IV. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;
- V. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;
- VI. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;
- VII. Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;

VIII. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IX. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

11.7 Após registro na SECRI, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) não residente no país ou detentor(a) de visto temporário selecionado(a) no processo de seleção será direcionado(a) e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na Secretaria/Coordenação do PPGPS, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da Pós-graduação.

11.8 O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer à Secretaria do PPGPS para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.

11.9 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste Edital, solicitação de matrícula, será considerado(a) desistente do processo de seleção, podendo o Programa de Pós-graduação em Política Social convocar candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem classificatória do resultado final.

11.10 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

12 BOLSA DE ESTUDOS

O Programa de Pós-graduação em Política Social não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

13 PROFESSORES(AS) CREDENCIADOS(AS)

Linha de Pesquisa	Professores(as)	Contato
Política Social e Direitos Sociais	Alair Suzeti da Silveira	alair.silveira@ufmt.br
	Betina Ahlert	betina.ahlert@ufmt.br
	Bruna Andrade Irineu	bruna.irineu@ufmt.br
	Erivã Gracia Velasco	eriva.velasco@ufmt.br
	Imar Domingos Queiroz	imar.queiroz@ufmt.br
	Irenilda Angela dos Santos	irenilda.santos@ufmt.br
	Leana Oliveira Freitas	leana.freitas@ufmt.br

	Marluce Aparecida Souza e Silva	marluce.silva@ufmt.br
--	---------------------------------	-----------------------

Linha de Pesquisa	Professores(as)	Contato
Trabalho, Questão Social e Serviço Social	Eva Emília Freire do Nascimento Azevedo	eva.azevedo@ufmt.br
	Geruza Silva de Oliveira Vieira	geruza.vieira@ufmt.br
	Izabel Cristina Dias Lira	izabel.lira@ufmt.br
	Janaína Carvalho Barros	janaina.barros@ufmt.br
	Josiley Carrijo Rafael	Josiley.rafael@ufmt.br
	Lélica Elis Pereira Lacerda	lelica.lacerda@ufmt.br
	Ruteléia Candida de Souza Silva	ruteleia.silva@ufmt.br
	Tânia Maria Santana dos Santos	tania.santos@ufmt.br

14 DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo.

15 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/12/2022
Solicitação de impugnação do Edital	23/12/2022
Período de Inscrições	23/01 a 13/02/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	01 e 02/02/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/02/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar do pedido de isenção taxa de inscrição via SEI	06 e 07/02/2023
Resultado consolidado após análise dos recursos ao resultado preliminar do pedido de isenção taxa de inscrição	08/02/2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas	14/02/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições via SEI	15 e 16/02/2023
Resultado consolidado após análise dos recursos ao resultado preliminar das inscrições deferidas	17/02/2023
PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Análise do pré-projeto	22 a 28/02/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise do Pré-Projeto	01/03/2023
Interposição de recurso ao resultado da Primeira Fase via SEI	02 e 03/03/2023
Resultado da Primeira Fase após análise dos recursos	06/03/2023
SEGUNDA FASE – ARGUIÇÃO	
Divulgação dos ambientes virtuais, datas e horários da Arguição	06/03/2023
Arguição	08 e 09/03/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Arguição	10/03/2023
Interposição de recursos ao resultado da Segunda Fase via Sei	13 e 14/03/2023
Resultado dos recursos referentes a Segunda Fase	15/03/2023
Resultado consolidado das fases do Edital (anterior à heteroidentificação e/ou verificação das ações afirmativas)	15/03/2023
CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	
Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	24/02/2023
Recurso ao resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	27 e 28/02/2023
Resultado consolidado do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	15/03/2023
Resultado final preliminar	17/03/2023

Recurso ao resultado final preliminar	20 e 21/03/2023
Resultado final consolidado	22/03/2023
Período de Matrículas	27 a 30/03/2023

16 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Política Social:

- a) O período letivo de 2023/1 iniciará em **10 de abril de 2023**;
- b) Segundo as normas internas do Programa, todo pós-graduando(a) deverá se submeter ao Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação para obtenção do título de Mestre/Mestra em Política Social;
- c) Para ser considerado(a) apto(a) a realizar o Exame de qualificação o(a) candidato(a) deverá ter:
 - cumprido os 12 (doze) créditos relativos às disciplinas obrigatórias;
 - cumprido os 12 (doze) créditos relativos às disciplinas optativas;
 - apresentado o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.
- d) Para ser considerado(a) apto(a) a realizar a Defesa de Dissertação, o(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação e cumprido os créditos relativos às Atividades Programadas e à Elaboração de Dissertação;
- e) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser solicitados por meio do e-mail institucional do Programa: ppgps.ichs@ufmt.br.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Política Social.

16.3 Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social, realizada em 06 de dezembro de 2022.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Ruteléia Candida de Souza Silva
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Política Social
Campus Universitário de Cuiabá.
Universidade Federal de Mato Grosso